

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, **SANDRA REGINA FREIRE ROSA**, brasileira, solteira, pecuarista, inscrita no CPF sob nº 954.935.491-15, declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal *, que a Sra. **TAMIRES NATALIA SANTOS**, brasileira, convivente, trabalhadora rural, portador da Cédula de Identidade Civil com RG nº 1930714 inscrito no CPF nº 053.712.821-22, mora em minha residência, localizada no endereço abaixo:

Assentamento Eldorado II – Lote nº 721, Zona Rural – Sidrolândia – MS, CEP 79.170-000.

Sidrolândia – MS, aos 05 de abril de 2.021.



Declarante

Observações:

1. Apresentar junto com esta declaração cópia de comprovante de endereço recente (até 180 dias), com CEP, como conta de energia elétrica, gás ou telefone;

*Código Penal, art. 299: “Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

